



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (BIÊNIO 2024-2026)

Aos 27 de março de 2026, às 10h00, em reunião virtual na plataforma Teams para realização de sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (Biênio 2024-2026), verificou-se a PRESENÇA dos seguintes Conselheiros: VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, SAULO ALVIM COUTO, GILMAR ALVES BATISTA, SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA, HELLEN NICACIO DE ARAUJO, LIGIA MARCHESI HOMEM, PRISCILA FERREIRA MARQUES OFRANTE, LEONARDO GOMES CARVALHO E O PRESIDENTE DA ADEPES, PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS. AUSENTE o Conselheiro ALEX THIEBAUT MENEZES NUNES DA COSTA, justificadamente. Presente, ainda, o Assessor da Presidência do CSDPES, Alex Pretti e demais Defensores Públicos que compareceram para acompanhar a sessão. ABERTA A SESSÃO, existente o quórum regimental, passou-se, na forma do artigo 36 do RICSDPES, à oitiva da Defensora Pública Fernanda Prugner que se inscreveu para fazer uso da palavra sobre o processo em pauta, visando a contribuir para a matéria em apreciação na ordem do dia, qual seja, Criação da Comissão Especial para Promoção da Igualdade de Gênero, em prestígio ao debate qualificado e à construção colegiada das deliberações. Após, iniciou-se a apreciação do **PROCESSO PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO, qual seja, Processo SEI 00000526/2026 Projeto de Resolução: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para a Promoção da Igualdade de Gênero**, sendo Conselheiras proponentes as Dras. Hellen Nicácio de Araújo, Ligia Marchesi Homem, Priscila Ferreira Marques Ofrante e Samantha Negrís de Souza e Conselheiro relator o Dr. Gilmar Alves Batista. O CONSELHEIRO RELATOR GILMAR ALVES BATISTA expôs oralmente os fundamentos de seu voto, o qual concluiu, em síntese, que "Diante do exposto, verifico que a proposta é juridicamente adequada, institucionalmente necessária e socialmente urgente. VOTO pela APROVAÇÃO da Resolução, condicionada à adoção da redação substitutiva do art. 4º, inciso V" qual seja "V – realizar acolhimento, receber relatos e promover o encaminhamento de notícias de possíveis violações de direitos relacionadas a questões de gênero aos órgãos competentes, especialmente à Corregedoria, podendo acompanhar institucionalmente os desdobramentos de forma não instrutória, sem acesso a autos ou informações protegidas por sigilo, preservadas integralmente as atribuições correicionais e o regime jurídico dos procedimentos administrativos disciplinares". Na etapa dos debates, o CONSELHEIRO SAULO ALVIM COUTO apontou a necessidade de alteração da redação do inciso II ("recomendar") e IV ("Propor protocolos") do artigo 4º do projeto. Utilizaram a palavra, neste tocante, a CONSELHEIRA LIGIA MARCHESI HOMEM, SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA, LEONARDO GOMES CARVALHO, GILMAR ALVES BATISTA. A CONSELHEIRA HELLEN, então, sugeriu alterar "recomendar" por "indicar", e substituir a expressão "propor protocolos" por

"propor medidas". O CONSELHEIRO GILMAR sugeriu alterar "propor protocolos" por "propor diretrizes". A CONSELHEIRA SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA entendeu pela manutenção da palavra "protocolo" ainda que somada a "diretrizes". ABERTA A VOTAÇÃO do voto do CONSELHEIRO RELATOR, este foi aprovado à unanimidade. Passando-se à VOTAÇÃO do voto de modificação feito pelo CONSELHEIRO SAULO, quanto inciso II do artigo 4º, este foi aprovado à unanimidade para alterar "recomendar" por "indicar". Já no que toca voto feito pelo CONSELHEIRO SAULO quanto inciso IV do artigo 4º, de alterar "Propor protocolos" por "propor diretrizes", votaram favoravelmente a CONSELHEIRA HELLEN e o CONSELHEIRO GILMAR. A CONSELHEIRA SAMANTHA votou pela alteração para "propor protocolos e diretrizes", sendo sua sugestão seguida pela CONSELHEIRA LIGIA, CONSELHEIRA PRISCILA e pelo PRESIDENTE DO CONSELHO. O CONSELHEIRO LEONARDO votou pela manutenção da redação original. Assim, foi aprovada por maioria de votos a alteração do inciso IV do artigo 4º para "propor protocolos e diretrizes". Passando-se aos **EXPEDIENTES**, a CONSELHEIRA SAMANTHA fez uso da palavra fazendo sugestões quanto à necessidade de implementação imediata da Comissão criada pelo projeto aprovado nesta sessão, sendo seguida da manifestação da CONSELHEIRA LIGIA, CONSELHEIRA PRISCILA e CONSELHEIRA HELLEN no mesmo sentido, louvando a aprovação da matéria nesta sessão. O PRESIDENTE DA ADEPES também utilizou a palavra aderindo à fala das demais Conselheiras proponentes, bem como parabenizou a Defensoria Pública pelo panorama atual de participação feminina nos órgãos da Administração Superior. O PRESIDENTE DO CONSELHO parabenizou igualmente as proponentes, afirmando que prontamente abrirá edital pelo Conselho Superior para inscrição das interessadas para participar na Comissão, bem como edital para seleção da vaga de escolha do Defensor Público-Geral. Nada mais havendo, foi a presente sessão encerrada.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

SAULO ALVIM COUTO

1ª Subdefensor Público-Geral
Conselheiro

GILMAR ALVES BATISTA

Corregedor-Geral
Conselheiro

SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA

Defensora Pública Estadual
Conselheira

HELLEN NICACIO DE ARAUJO

Defensora Pública Estadual
Conselheira

LEONARDO GOMES CARVALHO

Defensor Público Estadual
Conselheiro

LIGIA MARCHESI HOMEM
Defensora Pública Estadual
Conselheira

PRISCILA FERREIRA MARQUES OFRANTE
Defensora Pública Estadual
Conselheira

PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS
Presidente da ADEPES



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ferreira Marques Orfante, Conselheiro(a)**, em 30/03/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Chaves de Araujo, Defensor(a) Público-Geral**, em 30/03/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Alvim Couto, Conselheiro(a)**, em 30/03/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Negris de Souza, Conselheiro(a)**, em 30/03/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gomes Carvalho, Conselheiro(a)**, em 30/03/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Marchesi Homem, Conselheiro(a)**, em 30/03/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Nicácio de Araújo, Conselheiro(a)**, em 31/03/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Antônio Coelho dos Santos, Presidente da ADEPES**, em 31/03/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Bastista, Conselheiro(a)**, em 31/03/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0061094** e o código CRC **F0C2AA66**.
